

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.553/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 25/2024, item 4.1.2.2, de 20/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Stermax Produtos Médicos Ltda.

CNPJ: 84.859.552/0001-40

Processos: 25351.802903/2024-54 (SEI); 25351.257189/2024-37 (Datavisa)

Expediente: 1439360/24-3

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|-------------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto da relatora - Voto nº 585/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3346283** e o código CRC **AEBDB265**.

Referência: Processo nº
25351.818837/2024-34

SEI nº 3346283